



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 991/2017

SÚMULA: Estabelece prazos e formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício 2018 e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2018, terá seu recolhimento nas seguintes formas e prazos:

I – Pagamento em parcela única: 18/06/2018, com 10% (dez por cento) de desconto até o vencimento.

II – Pagamento parcelado:

1ª parcela: 18/06/2018

2ª parcela: 16/07/2018

3ª parcela: 13/08/2018

III – Protocolo do requerimento de isenção: até 30/05/2018.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do município de Ibema, 19 de dezembro de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 992/2017

SÚMULA: Estabelece prazos de pagamentos de taxas e tributos municipais para o exercício 2018 e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 28/02/2018 como prazo máximo de pagamento para as seguintes taxas e tributos:

- I - Alvará de Licença e Funcionamento
- II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) em parcela única.
- III – Taxa de Coleta de Lixo em parcela única.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do município de Ibema, 19 de dezembro de 2017.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 993/2017

SÚMULA: Aplica índice inflacionário à UVC – Unidade de Valor de Custeio e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

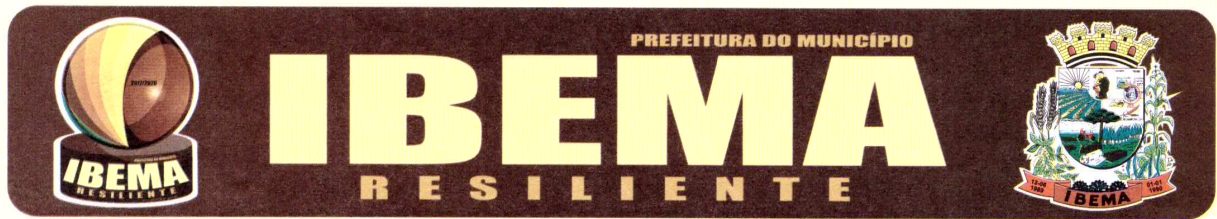
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da UVC – Unidade de Valor de Custeio (Lei Municipal nº 027/2010), em 1,38 % (um vírgula trinta e oito por cento), considerando-se o índice inflacionário IPCA-IBGE acumulado de maio a novembro de 2017, ficando assim o valor de R\$ 63,78 (sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 19 de dezembro de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 994/2017

SÚMULA: Adota tabela para a cobrança de Alvará e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida tabela para a cobrança de Alvará de Vendedores Ambulantes e Serviços de Sonorização conforme segue:

Tipo:	UVC	R\$
Artigos para Vestuário, Enxovais, Bordados e outros.	2,50	159,45
Calçados, Cintos, Bolsas e outros.	2,50	159,45
Jóias e Relógios.	2,50	159,45
Bijuterias, Semi Jóias e outros.	2,50	159,45
Artesanatos e outros.	1,00	63,78
Utensílios Domésticos, Material de Limpeza e Cosméticos.	2,50	159,45
Hortifrutigranjeiros	2,50	159,45
Produtos diversos	2,50	159,45
Publicidade Sonora (hora)	0,30	19,13
Publicidade Sonora (dia)	2,50	159,45

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 19 de dezembro de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 997/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 221/2016, de 06/12/2016, publicada em 07/12/2016:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00/103 (121) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 15.000,00

T o t a l R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.020 - Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00/000 (131) - Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita R\$ 14.000,00

12.365.8000.2.048 - Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil

3.3.90.32.00/000 (182) - Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita R\$ 1.000,00

T o t a l R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2017.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 – PA 115

O MUNICÍPIO DE IBEMA torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 22 de FEVEREIRO do ano de 2018, na Avenida Ney Eurson Napoli nº 1426 em Ibema, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas	Pavimentação CBUQ	9.142,85m2	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@pibema.pr.gov.br ou obtido no site: www.pibema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 32381347.

Ibema, 21 de dezembro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 72/2017 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E MATERIAL DE BORRACHARIA PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço por Item:**

Proponentes Vencedoras	Itens
CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	1, 5, 10, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 24, 30, 32, 33.
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	12, 26, 28, 34, 35, 36, 37, 41, 42.
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 19, 21, 22, 25, 27, 29, 31, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 21/12/2017

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 78/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Itens
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1 e 2.

IBEMA, 21/12/2017


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
E ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA PLANTÃO MÉDICO DIURNO E NOTURNO, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS, SENDO EM TODOS OS DIAS DO MÊS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 80/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Item
HEIDRICH CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	1.

IBEMA, 21/12/2017


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro